

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 21, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Carla Moser.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **CARLA MOSER**, ocupante do cargo de Contador, Referência Salarial GP-91, matrícula nº 19224-00, lotada na Secretaria da Fazenda e Administração, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 10.287,83 (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 07/2022, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2022; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV